



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1829 de 20 de julho de 1992.

" RECLASSIFICA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei. ,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o funcionário DR. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA IVO, portador do RG. M.745.993-SSP/MG, exercendo o cargo de Diretor da Divisão de Saúde, reclassificado da REF. "K", Nível "I", para a mesma - Referência, Nível "XV", a partir de 10 de Julho de 1992.

ARTIGO 2º - Fica concedido ao funcionário mencionado no artigo anterior o benefício "Pró Labore", correspondente a 50% (cinquenta p/cento) calculados sobre os seus vencimentos, nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de Março de 1988.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento/Programa vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 10 de Julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de julho de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Director da Secretaria do Gabinete